



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.229, de 13 de outubro de 1987.

Elimina o item V do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.197, de 24 de dezembro de 1986.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica eliminado o item V do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.197, de 24 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de outubro de 1987.

  
DR. BRUNO CASSEL  
Prefeito Municipal